

Lei nº 706/74 - 10 de outubro 1974

Autoriza suplementação no  
Orçamento vigente.

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º) Fica o Executivo municipal autorizado a suplementar, no orçamento vigente a importância de R\$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil cruzeiros), destinada ao reforço das seguintes dotações:

01- Cabinete do Prefeito

3.1.2.0.02/04 R\$ 3000,00

3.1.4.0.02/09 R\$ 2000,00

02- Serviço de Administração

3.1.2.0.05/01 R\$ 5.000,00

3.1.5.0.05/05 R\$ 5.000,00

Serviço de Finanças (Chefia)

3.2.4.1.13 R\$ 18.000,00

04- Serv. de Viagem e Transportes

3.1.2.0.42/03 R\$ 60.000,00

3.1.2.0.42/04 R\$ 40.000,00

3.1.3.0.42/01 R\$ 6.000,00

3.1.3.0.42/03 R\$ 30.000,00

3.1.5.0.42 R\$ 10.000,00

05- Serv. de Ed. Cultura

4.1.4.0.61/02 R\$ 3000,00

06 Serv. de Obras e Urbanismo

Setor de Limpeza Pública

3.1.1.0.92 CR\$ 30.000,00

3.1.2.0.92 CR\$ 4.000,00

setor de Iluminação Pública

3.1.2.0.92 CR\$ 15.000,00

setor de Ruas Avenidas

3.1.1.0.94 CR\$ 30.000,00

Soma CR\$ 261.000,00

Para cumprimento do disposto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes das anulações das seguintes dotações consignadas no orçamento do exercício em curso:

01- 4.1.1.02/01 CR\$ 20.000,00

02- 4.1.1.30/02 CR\$ 60.000,00

03- 4.1.4.002/01 CR\$ 5.000,00

04- 4.2.1.002 CR\$ 20.000,00

05- 4.3.3.0.02/01 CR\$ 10.000,00

06- 4.1.3.0.42/01 CR\$ 20.000,00

07- 3.1.1.0.6000.00 CR\$ 6.000,00

08- 4.1.1.0.61/01 CR\$ 10.000,00

09- 4.1.1.0.70 CR\$ 20.000,00

10- 4.1.3.0.70/01 CR\$ 30.000,00

11- 4.1.1.0.91 CR\$ 15.000,00

12- 4.1.4.0.91/09 CR\$ 5.000,00

13- 4.1.1.0.93/01 CR\$ 20.000,00

14- 4.1.1.0.95 CR\$ 10.000,00

15- 4.1.1.0.96 CR\$ 10.000,00

Soma CR\$ 261.000,00

Artº 9º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revocadas as

disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, 10 de outubro de 1974

~~Thomé de Souza Machado~~

Lei nº 707/74 De 16 de outubro de 1974

Autoriza suplementação  
do orçamento vigente.

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º) Fico autorizado o Executivo municipal a suplementar no orçamento vigente, a importância de R\$ 34.109,44 (trinta e quatro mil cento e nove cruzeiros e quarenta e quatro centavos), destinada ao reforço das seguintes dotações:

<u>Discriminação</u>	<u>suplementação</u>
Serv. de Finanças (chefia)	
3241.13 Juros da Dívida Pública	R\$ 34.109,44

Artº 2º) Para cumprimento do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes das anulações totais e parciais das seguintes dotações do orçamento vigente: